



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75

Processo nº SEI nº 006548/23-00.124

Com base no art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/1993, c/c o disposto no Ato Normativo nº 10/2013, e considerando o Memorando GABSEAUD ([3129576](#)), o Termo de Referência SEAUD - [3129578](#) e a Proposta [3303319](#), reconheço a inexigibilidade de licitação para com a despesa de renovação do periódico Empresa IOB Online - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., pelo período de 12 (doze) meses - 01/10/2023 a 30/09/2024, para 5 (cinco) usuários e com franquia de 30 (trinta) minutos/mês de consultoria por telefone, junto à **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, que, segundo a Declaração de Exclusividade da Associação Comercial de São Paulo ([3281992](#)), datada de 26 de abril de 2023, é a fabricante, que edita, comercializa e distribui com exclusividade o produto IOB Online.

Dessa forma, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor do **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA.**, CNPJ nº **43.217.850/0001-59**, no valor total de **R\$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, no Encargo: 15.05.04.03.006 - IOB - Direito Administrativo, Contábil e Administração Pública - PTRES: 167544 - JUPROC.

Encaminhe-se a presente informação ao Senhor Diretor-Geral, deste Superior Tribunal Militar, para, se de acordo, ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do Ato Normativo nº 540/2022.

Brasília-DF, de de 2023.

Camilo Rey Laureto
Diretor de Orçamento e Finanças

Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste despacho de inexigibilidade, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, ratifico a decisão do Senhor Diretor de Orçamento e Finanças do Superior Tribunal Militar em autorizar a inexigibilidade de licitação.

Dispensada a publicação no DOU, com base no Acórdão TCU nº 1.336/2006.

Brasília-DF, de de 2023.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CAMILO REY LAURETO, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 15/08/2023, às 15:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 16/08/2023, às 19:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3332982** e o código CRC **E137608D**.

3332982v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por [giselle](#), versão 3 por [camilorl](#) em 15/08/2023 15:45:57.